



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico,
Cultural e Turístico de Poços de Caldas
CONDEPHACT-PC

Ata da 112ª (centésima décima segunda) reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico do Município de Poços de Caldas

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (22/10/2015), com início às dezessete horas (17:00hs), realizou-se na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento, a centésima décima segunda (112ª) reunião ordinária do CONDEPHACT. Foi aberta a reunião, que contou com a presença dos seguintes conselheiros, seguidos pela entidade pela qual representam: Cristine Elysa Valques Carvalho (ASEAA), Laila Nader Mendes (OAB), Jussara M. O. Marrichi (Sec. Turismo), Letícia S. Loiola (Sec. Planejamento), Lícia Tereza Rodrigues Perote (Secretaria Municipal Projetos e Obras Públicas), Carlos Alberto Penteado Battesini (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Lorena Sanches Mantecon Ribeiro (Secretaria Municipal de Educação), Sônia Maria Sanches (Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas), Fábio J. Bressane (Assoc. Comercial, Ind. e Agrop. de Poços de Caldas), Maria Helena de Oliveira (Associação dos Professores de Poços de Caldas), José Carlos de Souza (Autarquia Municipal de Ensino), Antônio Carlos Rodrigues Lorette (Entidades de Ensino Superior) e Ralf Matavelli (IAB). Constou assim, um quórum de 68% (sessenta e oito por cento) de membros efetivos. Estiveram como visitantes: Gabriela Maria Longo, Denis Henrique da Silva e Tereza Maria B. Longo. Os conselheiros foram convocados através de aviso por e-mail e telefone. **PAUTA DO DIA:** 1) Prot. 0051236-141/2015 - Tereza Maria Bonifácio Longo - Análise de Intervenções no imóvel Rua Ceará, 308. 2) Of. nº 154/SMT/GRVF/CC/15 - Instalação de placas de orientação turística. 3) Diretrizes de ocupação do Parque José Afonso Junqueira. 4) Evento Sacode a praça no Sesi - 07 de novembro. 5) Evento XVIII Congresso das Associações Comerciais e Empresariais de Minas Gerais - 29 de outubro a 1 de novembro. 6) Of. 145/SMTC/GRVF/RL - Recolocação óculos da estátua Dr. Benedito Cirillo. **DISCUSSÕES E OCORRÊNCIAS:** Após a leitura da ata anterior que foi aprovada com pequenas alterações, a conselheira Letícia apresentou os convidados que vieram à reunião para questionar algumas medidas que foram tomadas por esta secretaria em relação às intervenções que foram feitas na fachada do imóvel da rua Ceará, 308 por parte da própria família. Gabriela Maria Longo foi convidada a fazer a leitura do texto redigido por ela no qual a autora trazia alguns pontos que demonstravam que a família não estava de acordo com a notificação de multa emitida pela Secretaria de Planejamento devido às alterações realizadas na fachada deste imóvel inventariado. De acordo com Gabriela, a família nunca teria sido notificada sobre a condição do imóvel como bem inventariado para o município de Poços de Caldas, esclarecendo assim que o imóvel sofreu diversas descaracterizações internas ao longo dos anos, motivo pelo qual, ela e sua família julgavam que o bem não possuía nenhum valor histórico ou cultural para Poços de Caldas. Neste momento a conselheira Letícia explicou que atualmente o IEPHA não exige que se faça notificação dos bens inventariados, e que cabe ao conselho do patrimônio decidir por tal medida. Letícia concluiu dizendo que este conselho segue a Lei Municipal 4409 que também não traz esta exigência. Porém, a conselheira Sônia Sanches lembrou que quando este conselho foi constituído, ainda como diretoria, houve um acordo com a Secretaria da Fazenda concedendo isenção de IPTU para todos os bens inventariados, o que comprovaria que se os proprietários sabiam da isenção, conseqüentemente sabiam também da classificação do inventário. Durante a explanação, a convidada aproveitou para pedir o desinventariamento do imóvel, cuja resposta foi dada pela conselheira Letícia de que não existe esta opção legalmente. Gabriela insistiu que existe, falou sobre possíveis exemplos, porém, não conseguiu citar nenhum caso em especial

para averiguação. Logo em seguida, o conselheiro Lorete perguntou para a convidada se ela e sua família tinham interesse em reconstruir os elementos decorativos da casa, como lambris, frontão e barrado com o dinheiro do FUNDEPHACT (como empréstimo) que é destinado para a preservação do patrimônio cultural de Poços de Caldas. Gabriela respondeu que não possui interesse na reconstrução desses elementos, e dirigiu a pergunta à sua mãe que também disse que não possui nenhum interesse na reconstrução dos elementos mesmo com o dinheiro do FUNDEPHACT. Sendo assim, deu-se por encerrada a participação dos convidados nesta reunião que foram então notificados pelos membros deste conselho sobre a condição de bem inventariado do seu imóvel. Após a saída dos mesmos da sala de reunião, a conselheira Lícia perguntou se não haveria a possibilidade do conselho notificar todos os proprietários dos bens inventariados, e o presidente Ralf explicou que existe o medo da notificação chegar e os proprietários demolirem do dia para a noite o que ainda restou em nosso município, mas complementou que poderíamos pensar em trabalhar em conjunto com o Ministério Público na solução desta questão. De uma maneira geral, os conselheiros concordaram que houve uma ameaça velada por parte dos proprietários quanto à demolição da casa, e sugeriu-se a ajuda do Ministério Público. Aberta a votação, decidiu-se por unanimidade que não se retirará do IPAC o imóvel inventariado em questão e que também o conselho não opina sobre a retirada da multa, já que não é de competência do próprio conselho a retirada desta multa. Por fim, o conselheiro Fábio insistiu na revisão do IPAC pois disse que já existem bens que foram inventariados e já foram demolidos. A sugestão foi bem aceita pela conselheira Laila e pelo conselheiro Batesini, pois ambos concordaram que sem leis, sanções ou multas fica difícil preservar o patrimônio arquitetônico da cidade. Por fim, neste caso, o conselho exigiu que seja feita a recomposição da fachada deste imóvel na sua íntegra pois o mesmo possui elementos de interesse arquitetônico e histórico para a sociedade de Poços de Caldas cujo grau P2 consta no IPAC deste município. Logo em seguida, a conselheira Laila sugeriu que após finalizada a revisão do IPAC, que a prefeitura publique a relação dos bens inventariados. Passando para o Of. nº154/SMT/GRVF/CC/15 - Instalação de placas de orientação turística, após algumas opiniões, este conselho aprovou a instalação das placas de sinalização de orientação turística nos pontos apresentados na reunião. Entretanto, sugeriu que os títulos fossem escritos também em inglês devido ao aumento de turistas estrangeiros que têm visitado a cidade. Por fim, chamamos a atenção para o design curvo das mesmas, sugerindo que o mesmo não dificulte a leitura caso haja reflexo do sol. No item, "Diretrizes de ocupação do Parque José Afonso Junqueira", decidiu-se que esta questão seria debatida em outra reunião por conta do tempo e de assuntos que precisavam ser resolvidos ainda nesta data, por isto, com relação aos eventos "Sacode a Praça no Sesi" e "XVIII Congresso das Associações Comerciais e Empresariais de Minas Gerais", este conselho decidiu por unanimidade que não dará mais nenhum parecer sobre a realização de eventos no Parque José Afonso Junqueira até que as diretrizes de ocupação do mesmo sejam regulamentadas pela administração municipal, ficando sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo o acompanhamento com as medidas de proteção e conservação dos eventos que ali forem realizados. Já no Of. 145/SMTC/GRVF/RL - Recolocação dos óculos da estátua de Benedito Cirillo, este conselho não se opôs à recolocação dos óculos na estátua a ser realizada pela própria família. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Jussara M. O. Marrichi, secretária, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente, que dirigiu os trabalhos, e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Ralf Matavelli
Presidente do CONDEPHACT

Jussara Marques Oliveira Marrichi
Secretária do CONDEPHACT